

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA PARAÍBA – AGECEF/PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES GERAIS

Biênio 2027/2028 – Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA PARAÍBA – AGECEF/PB, devidamente constituída e instalada nos termos do Artigo 49 do Estatuto Social pelo Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelos Artigos 28, 50 e seguintes, CONVOCA todos os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem das ELEIÇÕES GERAIS destinadas à escolha dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2027/2028, que se regerão pelas normas a seguir:

1. DATA, HORÁRIO, MODALIDADE E PLATAFORMA DE VOTAÇÃO

O pleito eleitoral realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira), no horário ininterrupto das 07h00 às 20h00 (horário de Brasília). Com fundamento no Artigo 66, Parágrafo Único do Estatuto Social ('No caso de eleição por meio eletrônico, o sigilo dos votos será assegurado pela tecnologia computacional'), a votação ocorrerá por meio de votação eletrônica / on-line, em âmbito nacional, através do sistema FENÁGIL da Federação Nacional das Associações de Gestores da Caixa Econômica Federal (FENAG), acessível pelo endereço <https://fenagil.fenag.org.br/login>. O sistema eletrônico FENÁGIL assegura sigilo incondicional, segurança criptográfica, integridade e acessibilidade a todos os associados da Caixa Econômica Federal no Estado da Paraíba e no território nacional.

2. CARGOS EM DISPUTA E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Em obediência ao Estatuto Social (especialmente Arts. 18, 27, 31, 32, 45, 56 e 58), os associados concorrerão em chapas completas e unificadas, integradas por 32 (trinta e dois) membros, distribuídos rigorosamente da seguinte forma:

a) Diretoria Executiva (13 membros – Arts. 18, 31, 32, 56, II e 58, I): Presidente; Vice-Presidente; Secretário(a); Diretor Financeiro; Diretor de Desenvolvimento de Pessoas; Diretor Comercial e de Marketing; Diretor Regional de João Pessoa; Diretor Regional de Campina Grande; Diretor Regional do Brejo; Diretor Regional do Sertão; Diretor de Relações do Trabalho e Qualidade de Vida; 1º Suplente; e 2º Suplente.

b) Conselho Deliberativo (13 membros – Arts. 18, II, 27 e 56, I): 08 (oito) membros titulares (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e cinco Conselheiros) e 05 (cinco) membros suplentes.

c) Conselho Fiscal (06 membros – Arts. 18, X, 45, 56, III e 58, II): 03 (três) membros efetivos (Presidente e dois Membros) e 03 (três) membros suplentes.

Parágrafo Único – Regra de Renovação Obrigatória: Conforme determina expressamente o Artigo 57, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social, cada chapa deverá assegurar a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos integrantes da Diretoria Executiva.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO AO VOTO E ELEGIBILIDADE

3.1. Habilitação ao Voto: Têm direito a votar os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais e com sua situação associativa e cadastral regular até 31 de outubro de 2026. Conforme determina o Artigo 8º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto, os sócios contribuintes não possuem direito a voto.

3.2. Elegibilidade e Condições dos Candidatos: Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, exige-se a condição de titular efetivo de função de gestão em qualquer unidade da Caixa Econômica Federal (Art. 56, § 1º). Para os demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, poderão concorrer quaisquer associados efetivos da AGECEF/PB (empregados da Caixa Econômica Federal, independentemente de exercerem atualmente função de gestão) filiados há no mínimo 06 (seis) meses da data do pleito, em dia com as obrigações sociais e no pleno gozo dos direitos estatutários (Art. 56, § 2º). Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa (Art. 59).

4. PRAZO E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

4.1. Prazo Fatal e Protocolo Digital: O requerimento de inscrição de chapas deverá ser formalizado e protocolado impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2026, às 17h00 (Art. 58), por via digital, mediante requerimento subscrito pelo representante formal da chapa, endereçado à Comissão Eleitoral da AGECEF/PB e transmitido exclusivamente para o e-mail oficial: pb.agecef@gmail.com, com emissão obrigatória de confirmação de recebimento e recibo digital de protocolo.

4.2. Documentação Obrigatória: O requerimento deverá conter o nome completo, matrícula Caixa, cargo pretendido, lotação e declaração individual de concordância de todos os membros, acompanhado da indicação do representante da chapa e respectivo programa sumário de trabalho.

5. REGISTRO, IMPUGNAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS

5.1. Publicação da Nominata: A Comissão Eleitoral fará publicar, no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições e feriado nacional (03 de novembro de 2026), por circular oficial a todos os associados, a relação nominal das chapas regularmente inscritas, abrindo o prazo estatutário de impugnação.

5.2. Prazo de Impugnação: O prazo para impugnação de registro de chapa ou de candidatura de membro nela inscrito é de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital com a relação nominal das chapas (Art. 63). A impugnação deverá versar sobre causas de inelegibilidade e ser formulada por associado em pleno gozo de direitos (Art. 63, § 1º).

5.3. Defesa e Substituição: A chapa ou candidato impugnado será oficialmente notificado no prazo de 24 horas, dispondo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa ou contrarrazões escritas (Art. 63, § 2º). Se acolhida a impugnação, será concedido prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para substituição do candidato, sob pena de cancelamento do registro (Art. 61).

5.4. Substituições Ordinárias: Até 10 (dez) dias antes da data do pleito, desde que devidamente justificadas à Comissão Eleitoral, as chapas poderão requerer a substituição voluntária de até 2 (dois) candidatos por órgão da AGECEF/PB (Art. 62).

5.5. Recursos Finais: Encerrada a apuração eletrônica no sistema FENÁGIL e lavrada a ata final pela Junta Eleitoral, eventuais recursos fundamentados poderão ser interpostos por qualquer associado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do pleito, dirigidos à Comissão Eleitoral com recurso ao Conselho Deliberativo (Art. 72).

6. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO GERAL

Este Edital é emitido formalmente e expedido pelo colegiado eleitoral em 22 de outubro de 2026, com circulação eletrônica oficial e afixação nos canais de comunicação da AGECEF/PB e murais eletrônicos das unidades da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em toda a base territorial da AGECEF/PB a partir de 22 de outubro de 2026, em fiel cumprimento ao Artigo 21, Parágrafo Único c/c Artigo 28, inciso XV do Estatuto Social.

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ADELSON LOPES DA NÓBREGA

Data: 22/10/2026 12:41:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

⁝B:

ADELSON LOPES DA NÓBREGA

Presidente da Comissão Eleitoral | Matrícula Caixa C057916

Documento assinado digitalmente



RAIMUNDO FARIAS GONCALVES

Data: 22/10/2026 13:06:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO FARIAS GONCALVES

Membro da Comissão Eleitoral | Matrícula Caixa C041752

Documento assinado digitalmente



MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA CASTRO

Data: 22/10/2026 13:14:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA

⁝O

Membro da Comissão Eleitoral | Matrícula Caixa C097388